LEI MUNICIPAL Nº 290/97, DE 23 DE MAIO DE 1.997

AUTORIZA A PREFEITURA A ESTABELECER CONVÊNIO COM EMPRESAS RADICADAS NA CIDADE PARA CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA".

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, autorizada a estabelecer Convênio com empresas industriais e comerciais radicadas nesta cidade com o objetivo de implantar a campanha "adote um Atleta".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 23 de maio de 1.997

REINO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal